



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.015 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Demarca a criação da **Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2)** na Rua Guilherme Garijo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demarcada como Zona Especial de Interesse Social, para fins de implantação de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular (HMP), nos termos da Lei Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017, em seu Artigo 34, a área delimitada no Anexo I.

Art. 2º. A área aqui demarcada como Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2) está identificada por foto aérea no mapa constante do Anexo I.

Art. 3º. A planta constante no Anexo I reflete a realidade *ad-corpus* e deve servir de base para a aprovação do empreendimento, sem prejuízo de eventuais ajustes que se mostrem necessários.

Art. 4º. Ficam os proprietários e empreendedores obrigados a ingressar com o projeto de aprovação do empreendimento, nesta municipalidade, no prazo de 180 dias, a contar da emissão deste Decreto, prorrogáveis por igual período, uma única vez, por meio de solicitação formal dos interessados encaminhada ao órgão municipal responsável pelo controle do uso do solo e gestão territorial.

Art. 5º. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior e uma vez esgotadas as possibilidades de sua renovação, a área demarcada retornará ao zoneamento de origem deixando de ser considerada Zona Especial de Interesse Social – 2 (ZEIS 2).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de janeiro de 2024, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

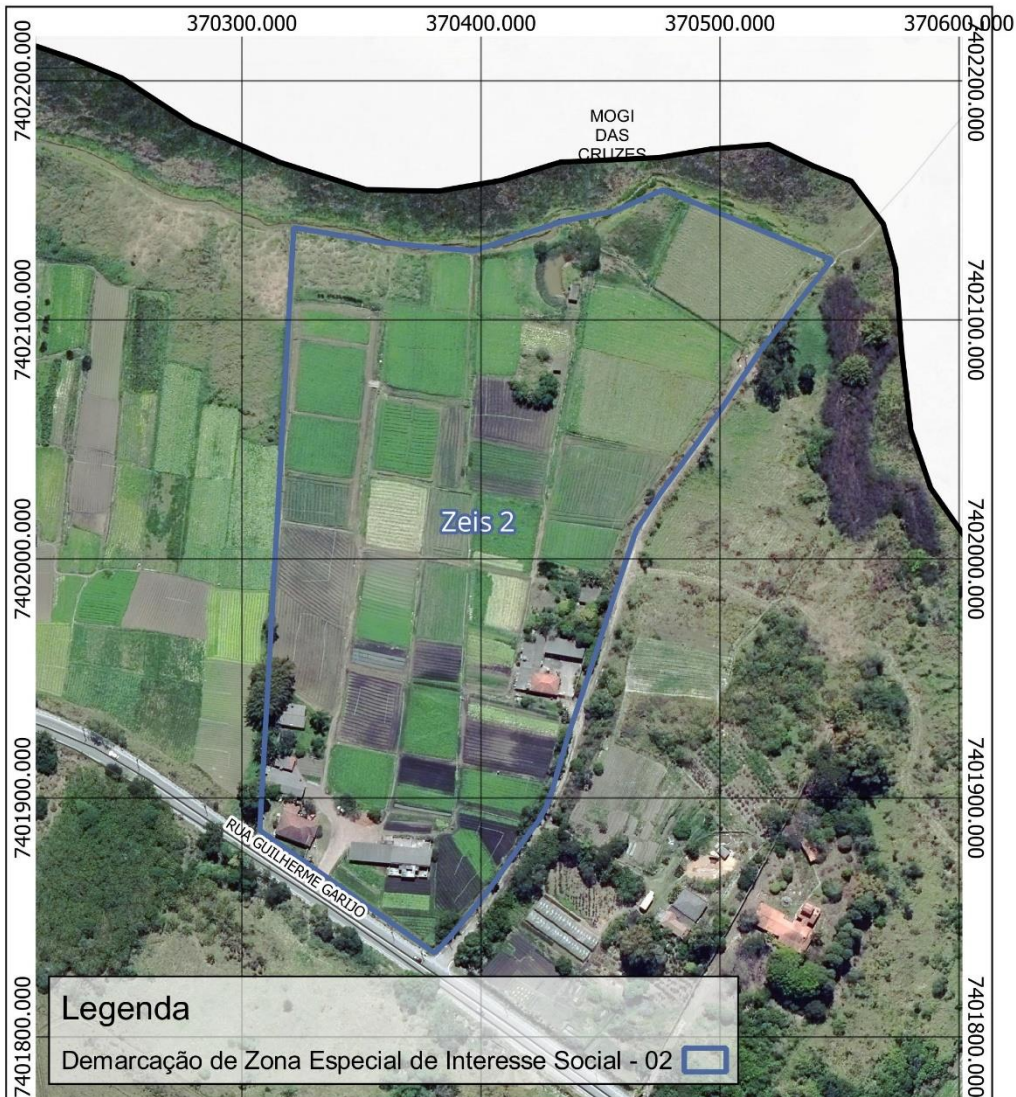
Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



Legenda

Demarcação de Zona Especial de Interesse Social - 02



Sistema de Coordenadas UTM
DATUM SIRGAS 2000
Fuso: 23S

0 20 40 60 m

1:1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SMPUH

Av. Paulo Portela, 210 - Jardim Paulista, Suzano - SP, 08675-230 - fone (11) 4742-5515

Título

Referente ao processo nº 15004/2023

Anexo I - Demarcação de ZEIS 2

Endereço

Rua Guilherme Garijo

Data

12/2023

Autor do Projeto

Gabriella Paladino Torrigo

Especialidade

Departamento de Geotecnologias

